

FORMAÇÃO DOCENTE NA PERSPECTIVA INCLUSIVA: UM RELATO SOBRE UMA ALUNA COM LIMITAÇÕES AUDITIVAS NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PIBID¹

Juliana de Assis Oliveira,

Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)

PALAVRAS-CHAVE: Surdez; Formação docente inclusiva; PIBID/Educação Física.

INTRODUÇÃO

É assegurado à pessoa com deficiência o direito à educação plena no sistema regular de ensino, por meio do artigo 2º da Lei Federal n. 7.853/89, seja em esfera pública ou privada, de modo que possuam os mesmos benefícios dos demais alunos. Isso deve ser considerado independente do tipo de deficiência que a pessoa possua.

A surdez é um desses tipos, podendo ela ser classificada quanto à oralidade, ao grau de comprometimento e mesmo a limitações auditivas, porém ainda ouvinte (GONÇALVES, VAZ E FERNANDES, 2002). Essas pessoas estão presentes na escola e têm o direito à educação de qualidade. Sendo assim, é necessário que os docentes se preparem ao longo da formação inicial e tratem a educação inclusiva como parte integrante da formação, não só como algo exterior ou um tema especial e optativo - é um problema considerá-la dessa forma, segundo Gonçalves, Vaz e Fernandes (2002).

Portanto, deve-se abordar a inclusão já nos anos iniciais dos cursos de licenciatura, assim como nos programas como o PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência). O PIBID Educação Física proporcionou a uma discente bolsista a vivência na escola com uma aluna não oralizada com limitações auditivas.

Esse trabalho é um relato de experiência sobre esse caso e tem por objetivo entender a relação entre a formação com foco na educação inclusiva e a inclusão da aluna nas aulas de Educação Física (EF).

¹ O presente trabalho não contou com apoio financeiro de nenhuma natureza para sua realização.

INTERVENÇÃO

A intervenção do PIBID ocorreu em 2019 em uma escola pública com a turma de 4º ano e no início a comunicação da docente em formação com a aluna com limitações auditivas era complexa, uma vez que ambas não compreendiam a LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais). Também não havia profissionais de apoio, mesmo que isso seja garantido pela Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/15, capítulo IV. A baixa interação nas aulas era evidente, porém o auxílio dos colegas se mostrou imprescindível, sendo estes mediadores no diálogo.

Ao longo das aulas, a professora optou por fazer atividades em que o recurso visual era mais presente do que o auditivo, permitindo com que a aluna se sentisse segura quanto sua participação. Nos meses finais de intervenção, ela já realizava as tarefas, por mais que estas exigissem um nível alto de entendimento, como um jogo pré-desportivo de hóquei, abordado no conteúdo esportes de invasão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dessa vivência, pode-se depreender que houve a busca pela inclusão da aluna, mesmo que não tenha se cumprido completamente, devido à falta de apoio técnico da escola. Nota-se também que a educação inclusiva não ficou apenas como segundo plano para a docente, mas foi indispensável na formação e na realização da intervenção. Cabe ainda a futura professora melhor preparação, e isso é um déficit incontestável da EF como um todo que não deveria mais existir. A educação inclusiva requer experiência e conhecimento dos professores para trazer dinamismo na aula (MARTINS, 2014) e não cair no paradigma da integração somente.

REFERÊNCIAS

GONÇALVES, Gisele Carreirão; VAZ, Alexandre Fernandez; FERNANDES, Luciano Lazzaris. Itinerários da inclusão de pessoas com histórico de deficiência: um estudo sobre uma menina surda em aulas regulares de Educação Física. **Movimento**, Porto Alegre, V. 8, n. 3, p. 5-18, setembro/dezembro 2002.



CONBRACE
CONICE 2021
DE 12/09 A 17/12

Educação Física e
Ciências do Esporte
no tempo presente:

Defender Vidas,
Afirmar as Ciências

MARTINS, Celina Luísa Raimundo. Educação Física Inclusiva: atitudes dos docentes. **Movimento**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 637-657, abr./jun. de 2014.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/113146.htm.> Acesso em: 02 abr. 2021.

